



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 093/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional – “Dia da Independência do Brasil”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06/09/2021 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º- O expediente voltará ao normal na **quarta-feira dia 08 de setembro de 2021**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal